

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 13.753 NATAL, 27 DE AGOSTO DE 2016 • SÁBADO

Recomendação de nº. 007/2016- CGDP- Natal (RN), 26 de agosto de 2016.

Da: Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Para: Defensores Públicos Estaduais e Servidores da Defensoria Pública

Assunto: Proibição de Propaganda Político Partidária dentro da DPE-RN.

RECOMENDAÇÃO CGDP Nº 007

CONSIDERANDO a incumbência de a Corregedoria Geral zelar pela regularidade e aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado encarregado da orientação e fiscalização da atividade funcional, bem como da regularidade do serviço, nos termos dos artigos 13, caput e 15 da Lei Complementar estadual nº 251, de 07 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que é dever do Defensor Público desempenhar com zelo e presteza, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei e das normas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em especial as resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que é dever do Defensor Público velar por sua reputação profissional e pessoal, nos termos do art. 2º, I do Código de Ética da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que constitui afronta a ética profissional do Defensor Público usar das prerrogativas do cargo para assediar colegas, servidores ou terceiros, nos termos do art. 3º, VII do Código de Ética da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

A Corregedoria Geral da Defensoria Pública **RECOMENDA** aos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que, durante o atendimento ao público, **não proceda** a qualquer tipo de propaganda político-partidária dentro dos estabelecimentos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sendo vedada também a utilização do uso do banco de dados dos assistidos para a promoção de qualquer partido ou candidato.

José Wilde Matoso Freire Júnior
Corregedor Geral da Defensoria Pública